



Comendador Levy Gasparian, 22 de março de 2021.

Enciado via E-mail 
Alexandre da Costa Simões
AGENTE LEGISLATIVO
Mafra 1

Mensagem nº 008/2021.

Assunto: Alteração do inciso I do §2º do art. 6º da Lei Municipal nº 675 de 28 de dezembro de 2009.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Sirvo-me da presente para encaminhar a esta Douta Casa, conforme anexo, o Projeto de Lei nº. 008/2021 que pretende alterar o inciso I do §2º do art. 6º da Lei Municipal nº 675 de 28 de dezembro de 2009.

Tal alteração se mostra fundamental haja vista a Secretaria Municipal de Educação contar, no momento, com reduzido número de servidores, não sendo possível aguardar o encerramento do ano letivo para realizar o remanejamento necessário.

Ante ao exposto, ciente de que Vossas Senhorias entendem a necessidade de adequação da legislação municipal, contamos com o apoio dos nobres edis na aprovação do referido projeto, e sem mais para o momento reiteramos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Cláudio Mannarino
Prefeito

Exmo. Senhor
José Fernando Cheffer
Presidente da Câmara de Vereadores de Comendador Levy Gasparian – RJ.